



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 136/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

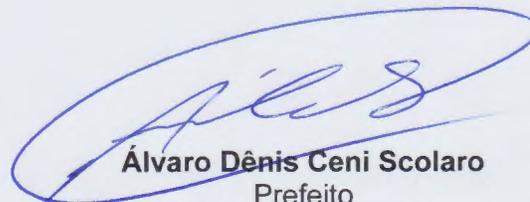
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo, a partir de 01 de maio de 2017:

Nome do Profissional	Matrícula	DO		PARA	
		Nível	*Classe	Nível	Classe
Gisele Savio	679-3	B	9	C	9

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicação no **DIOEMS** - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10